PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02436/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/01/1977
Classif.: CONVÊNIOS
Ementa:

Autoriza a participação acionária do Município na Empresa DATANORE e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever até 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) ações nominativas, ordinárias ou preferenciais , no valor nominal de Cr$ 1,00 cada, do capital social da DATANORTE - Companhia de processamento de Dados do Rio Grande do Norte, empresa criada pela lei nº 4.528, de 17 de Dezembro de 1975.

Art. 2º - A integralização das ações referidas no art. Anterior far-se-á de forma parcelada, até junho de 1977, corrente a despesa à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de Janeiro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário oficial de 16 de Janeiro de 1977.